



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel: (38) 3523-1225

LEI 1.009 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

"Altera dispositivo da Lei 380/1994 – que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Felício dos Santos - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 3º da Lei Municipal 380/1994 de 26 de Setembro 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º – O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:
(...)

III – Representantes dos Usuários:

- a. Dois representantes das Associações comunitárias;
- b. Um representante do CMDRS – Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável;
- c. Um representante da Pastoral da Criança.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Felício dos Santos – MG, 05 de Fevereiro de 2020.


Ricardo José Rocha
Prefeito Municipal